

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.639, DE 12 JULHO DE 2012.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Associação dos Produtores Rurais Vale do Garça” - APRUVG, no Município de Novo Progresso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a “Associação dos Produtores Rurais Vale do Garça” - APRUVG, pessoa jurídica de direito privado e sociedade civil sem fins econômicos, CPNJ nº 05.330.111/0001-42, com sede na Gleba Gorotire, Km 29 Vicinal Atala, no Município de Novo Progresso.

Art. 2º Para usufruir os efeitos decorrentes desta Lei a entidade deve cumprir todas as normas conferidas pela Lei nº 4.321, de 3 setembro de 1970 e suas alterações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de julho de 2012.



SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 32.199, de 16/07/2012.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA  
ESTADO DO PARÁ